



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1599/2006

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOARES ALBERTO PELLICIONI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.708,80 (Cinqüenta e dois mil, Setecentos e oito reais e oitenta centavos), em favor da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Peritiba, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

02 – Departamento do Meio Ambiente

17.511.0282.1.052 – Apoio a Projetos de recursos hídricos

Fonte de Recursos 166 – Recursos Vinculados a Convênio para Infra Estrutura-Estado

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 51.173,60

17.511.0282.1.052 – Apoio a Projetos de Recursos Hídricos

Fonte de Recursos 0100 – Recursos próprios

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.535,20

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Especial" serão oriundos da celebração de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, no valor de R\$ 51.173,60 e de R\$ 1.535,20 provenientes da anulação de parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2005

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de junho de 2006


JOARES ALBERTO PELLICIONI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


OLMIR REMUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente